

Proc. Administrativo Processo de Compra e/ ou Serviço - 27- 031/2025

De: MICHELLE M. - SFD 109 Redigido por CAMILA A.

Para: SFD 109 - Seção de compras e contratos

Data: 12/02/2026 às 16:18:54

Setores envolvidos:

GFD, GFD 1.2, GFD 1.5, SFD. 1, SFD 106, SFD 109, GDFD

Renovação de licenças de Antivírus

SERVIÇO:

Considerando a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 2/2026, realizada em 12 de fevereiro de 2026 às 09h30, no sistema Compras.gov.br.

Durante a etapa de disputa, a Agente de Contratação verificou que não estavam ocorrendo lances, solicitando, via chat sistêmico, a manifestação de algum fornecedor interessado, visando verificar se o sistema estava com algum tipo de problema.

Ante a ausência de resposta e de formulação de lances, a Agente de Contratação informou que entraria em contato com a Central de Atendimento do sistema Compras.gov.br, para verificar o que estava ocorrendo.

Neste ínterim, dois fornecedores interessados no certame entraram em contato, via mensagem eletrônica (anexos 01 e 02), relatando que não estavam conseguindo dar lances e tampouco enviar mensagens via chat.

Em análise das mensagens eletrônicas enviadas, a Agente de Contratação atestou que o sistema Compras.gov.br não considerou o valor global da Dispensa Eletrônica de R\$ 26.576,30 para a incidência de lances, sendo considerado de forma equivocada o valor unitário da licença de antivírus (R\$ 85,73).

Desta forma, as empresas não conseguiram realizar seus lances, pois o intervalo entre lances cadastrado para esta disputa foi de R\$ 85,00, visto que, usualmente, os lances são aplicados sobre o valor total do certame.

Assim, em contato com a Central de Atendimento do sistema, a Equipe de Apoio da Agente de Contratação foi informada que seria aberto um chamado (número 40525267) e orientada a relatar a ocorrência no link: <https://portaldeservicos.gestao.gov.br/> (anexo 03).

Além disso, o atendente informou que não seria possível resolver a questão sistêmica durante a sessão pública e opinou pela revogação da vertente Dispensa, tão logo fosse finalizada a etapa de disputa.

A Agente de Contratação concluiu que a revogação da Dispensa Eletrônica nº 2/2026, bem como uma posterior reabertura do certame, considerado o prazo legal de 3 dias úteis, seria o caminho mais indicado para atender a necessidade da Administração Pública.

Seguidamente, a Agente de Contratação expôs a situação, via mensagem eletrônica (anexo 04), para a Sra. Secretária-Geral (SFD-1) e para o Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação (GFD-1.5), apresentando a alternativa que entende mais viável e benéfica para a Faculdade, obtendo a anuência da SFD-1 e do GFD-1.5 para prosseguir com a revogação e posterior reabertura deste certame (anexos 05 e 06).

Ao finalizar a etapa de disputa, a Agente de Contratação REVOGOU a Dispensa Eletrônica nº 2/2026 (anexo 07), devido à ausência de disputa real, prejudicando a competitividade e os princípios que regem as contratações públicas, e procederá com os trâmites para a reabertura do certame.

Assinado por 1 pessoa: MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/DFC7-4264-929A-D0A8> e informe o código DFC7-4264-929A-D0A8

Todo o histórico da sessão pública pode ser acessado no documento do anexo 08.

—
Michelle Heleno Araújo de Mello

Seção de Compras e Contratos
Chefe

Anexos:

- 01_E_mail_FORTSECURE_Referente_Pregao_Eletronico_Editado_Dispenza_Eletronica_2_2026.pdf
- 02_E_mail_TRIPLETECH_Pregao_Dispenza_Eletronica_N_2_2026_Lei_14_133_2021_.pdf
- 03_Portal_de_Servicos_Chamado_Dispenza_2_26_Antivirus.pdf
- 04_e_mail_Agente_de_Contratacao_para_SFD_1_e_GFD_1_5.pdf
- 05_Anuencia_SFD_1.pdf
- 06_Anuencia_GFD_1_5.pdf
- 07_Compras_gov_br_Item_revogado_D_E_2_26.pdf
- 08_Historico_sessao_publica_12_02_2026.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFC7-4264-929A-D0A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 12/02/2026 16:20:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/DFC7-4264-929A-D0A8>